

Auc

A máxima desmoralização de um poder

ESTADO DE SÃO PAULO

11 FEV 1968

11 FEV 1968

Recebimento de jetons sem comparecimento, avantajadas remunerações — a maior parte isenta de Imposto de Renda — e exagerados reajustes, múltiplas mordomias, vantagens, créditos especiais, clientelismo/empreguismo, "trens da alegria" e tantos outros abusos têm resultado, especialmente nos últimos tempos, em crescente desprestígio da instituição parlamentar. Nada mais decepcionante para um eleitor do que saber que o escolhido para representá-lo no Congresso representa muito mais — e às vezes de modo exclusivo — a si próprio, procurando sempre obter privilégios pessoais, de poder ou pecuniários mesmo. Entretanto, há algo muito mais grave do que tudo isso, porque além de ser crime flagrante praticado dentro do recinto legislativo significa a própria negação da representatividade parlamentar, da vontade legislativa, da importância máxima do voto — um único voto que seja —, enfim, significa o desrespeito profundo à essência da democracia: as delibera-

ções pela maioria. Pois certo é que nas democracias um único voto pode decidir a guerra ou a paz, o regime de governo, os destinos da nação. O que dizer, então, quando surge a possibilidade concreta, e mais, a prática comprovada da falsificação do voto parlamentar, por meio de fraude cometida através dos equipamentos eletrônicos, os painéis de votação? O que haverá de mais grave, de mais desmoralizante para toda a instituição legislativa do que essa criminosa prática? O que merecerá, em consequência, maior punição do que essa fraude?

Todos nos lembramos do já tristemente histórico episódio dos "pianistas". Não receberam a rigorosa punição que lhes cabia por terem estabelecido um verdadeiro marco no processo de quebra de imagem do Legislativo nacional. Agora o episódio se repete, com a grande agravante de estar sendo fraudada a votação não de uma simples lei ordinária mas da própria Constituição da República, que se pretende representativa

e duradoura. Embora tivesse no Maranhão, o deputado José Sarney Filho votou duas vezes, de acordo com o painel eletrônico do plenário da Constituinte. A não ser que o deputado e filho do presidente da República tenha à sua disposição, instalado em terras maranhenses, sofisticadíssimo aparelho eletrônico capaz de enviar sinais de voto para o painel de Brasília, tudo indica que algum falsário (detentor de legítimo poder constituinte), algum "pianista", resolveu apropriar-se "eletronicamente" de seu voto. Mas não parece ser este o único caso, pois admite-se que muitos estejam praticando esse tipo de fraude, como acentua o senador Virgílio Távora: "Muitos estão votando por colegas, o que envergonha a instituição". Declinou o polipresidente Ulysses Guimarães que as fraudes dos novos "pianistas" serão devidamente apuradas. Só esperamos que desta vez o deputado Guimarães não aja com a mesma brandura ou complacência com que tratou da questão anteriormente. "Não existem leis perfei-

tas nem sistemas operacionais que não dêem margem a falhas e uso indevido", observou o presidente da Constituinte. É verdade, mas em Brasília tal "uso indevido" é um exagero. Será que nosso Parlamento ainda não está capacitado, em termos éticos e cívicos, a adotar esse moderno sistema de votação eletrônica aperfeiçoado pela indústria alemã? Se assim for, que voltemos à simples votação nominal, que embora mais demorada é muito mais segura contra eventuais fraudes.

Em razão da gravidade do delito, que degrada fortemente o Congresso Constituinte aos olhos da opinião pública, a melhor forma de punir os responsáveis seria sua rápida exclusão, a perda de seu mandato, para que os constituintes mostrassem à Nação quanto julgam valer cada voto, seja de representante ou de representado, pois é com cada um dos votos populares e parlamentares, reais e legítimos, sem fraudes ou falsificações, que se constrói uma verdadeira democracia.